

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 30 • 22 de fevereiro de 2022

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campello Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Leonardo Daemon

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.15142/2013

Valtair Carvalho Campos 3

Processo E-07/002.8269/2017

Pedro Francisco Barros 3

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.30048/2018

Cerâmica Rodrigues Ltda 4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 9 de fevereiro de 2022****Processo E-07/002.15142/2013****Valtair Carvalho Campos****Indeferimento IN052657**

Indeferido, com base no Parecer Técnico nº 93/2013, o requerimento de Certidão Ambiental de Inexigibilidade para o fornecimento de energia elétrica, realizado através do processo E-07/002.15142/2013, na Rua da Boia Panorama s/nº, município de São Fidelis, RJ.

Luiz Eduardo de Campos Crespo**Superintendente****De 27 de setembro de 2021****Processo E-07/002.8269/2017****Pedro Francisco Barros****Notificação 01122552****Validade: 15 dias a partir da data da publicação**

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento N.º IN052401) e arquivado. O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de recurso administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628 de 12 de janeiro de 2009.

Frederico de Almeida Pereira**Superintendente**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS SÃO JOÃO (SUPLAJ)**Ato do Superintendente****De 18 de fevereiro de 2022****Processo E-07/002.30048/2018****Cerâmica Rodrigues Ltda****Ca IN052675****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão de Faixa Marginal de Proteção com a planta em que foi demarcada a Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio das Domingas I e II, Rio do Castelo I e II, Córrego da Vertente sem nome 1 e 2, na Rodovia RJ 124 S/Nº - Castelo - Boa Esperança - Rio Bonito-RJ.

Luciano Galdino de Paiva**Superintendente**
